

**ENCARTE À ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA
Nº 1.167 – MARÇO/2002**

De ordem do Exmo. Juiz Corregedor Regional, arrolam-se, abaixo, os comunicados de aplicação de penalidades a reclamantes:

1) FRANCISCO CARLOS DE SOUZA BENITES

Perda do direito de reclamar por seis meses, a contar de 21.07.2001.

2) MAGDA IRENE GONÇALVES MACHADO

Perda do direito de reclamar por seis meses, a contar de 28.07.2001.